



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	3
PAUTAS	3
ATAS	37
ACÓRDÃOS	37
PRIMEIRA CÂMARA.....	38
PAUTAS	38
ATAS	38
ACÓRDÃOS	38
SEGUNDA CÂMARA	41
PAUTAS	41
ATAS	41
ACÓRDÃOS	42
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	44
ATOS NORMATIVOS	44
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	44
DESPACHOS	44
PORTARIAS	44
ADMINISTRATIVO	54
DESPACHOS.....	54
CAUTELAR	54
EDITAIS	66



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam

Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.2

Conselheiro suspende pagamentos de contrato milionário da Prefeitura de Itacoatiara

Decisão do conselheiro Josué Cláudio ocorreu após indícios de irregularidades encontradas no procedimento licitatório

Foto: Ana Cláudia Jatahy



Conselheiro Josué Cláudio é relator da decisão que suspendeu os pagamentos.

Em decisão monocrática publicada no Diário Oficial Eletrônico desta quinta-feira (20), o conselheiro do Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM), Josué Cláudio, concedeu uma medida cautelar suspendendo os pagamentos referentes a um contrato firmado pela Prefeitura de Itacoatiara avaliado em R\$16,5 milhões. Segundo a decisão publicada pelo relator, foram encontrados indícios de irregularidades na divulgação do procedimento licitatório para a contratação da empresa.

Assinado em abril deste ano, o contrato foi firmado com a S R Engenharia Eireli, e previa a contratação da empresa para “manutenção predial

preventiva e/ou corretiva das unidades administrativas, sejam próprias, locadas ou cedidas, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra” da municipalidade.

A medida cautelar foi interposta por um vereador do município de Itacoatiara, que indicou possíveis irregularidades na contratação. Conforme indicado no relatório, o vereador afirmou que algumas repartições citadas no extrato do contrato não estariam ativas, não possuíam edifício próprio ou não estavam compondo a estrutura organizacional da Prefeitura de Itacoatiara. Além disso, o vereador alegou precariedade em áreas essenciais do município, como saúde,

educação e infraestrutura urbana.

O representante também apontou supostos indícios de direcionamento e superfaturamento no contrato, além de irregularidades no portal da transparência municipal. De acordo com a decisão monocrática, a Prefeitura de Itacoatiara não atendeu aos princípios da publicidade e da transparência na condução do procedimento licitatório e na divulgação do contrato.

A Prefeitura e a empresa contratada apresentaram justificativas e documentos em resposta aos casos apontados, mas o relator, conselheiro Josué Cláudio, considerou que os indícios de irregularidade acerca da transparência na divulgação do edital eram nítidos, sendo o valor de R\$16 milhões de grande relevância, devendo conceder medida cautelar a fim de evitar grandes prejuízos ao erário e ao interesse público até que os fatos sejam devidamente esclarecidos e a legalidade seja comprovada.

A empresa e a Prefeitura de Itacoatiara têm o prazo de 15 dias para apresentação de documentos e/ou justificativas a respeito do caso.



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.3

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 13 DE JULHO DE 2023.

JULGAMENTO ADIADO

CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 10898/2020

Com vista para: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Empresa Manaus Vistoria Ltda, Em Face do Detran/am, Acerca da Desobediência de Ordem Judicial, Dano Contra o Patrimônio Público e Improbidade Administrativa. (030479)

Órgão: Departamento Estadual de Trânsito – Detran

Representante: Manaus Vistoria Ltda

Representado: Departamento Estadual de Trânsito - Detran

Interessado(s): Ministério Público de Contas, Rodrigo de Sá Barbosa

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

CONS. CONV. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 12672/2017

Com vista para: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

Assunto: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial do Termo de Convenio Nº 02/2013, Firmado Entre a Setrab e a Federação dos Pescadores do Estado do Amazonas.(processo Físico Originário 3733/2016).

Órgão: Secretaria de Estado do Trabalho – Setrab

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 16414/2022

Anexos: 16211/2020, 16212/2020, 16213/2020, 16216/2020, 13833/2021, 16210/2020, 16214/2020 e 16215/2020

Com vista para: Conselheiro Convocado Alípio Reis Firmo Filho

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelos Servidores Públicos, Nomeados de 2016 a 2020, da Prefeitura de São Paulo de Olivença, Em Face do Acórdão Nº 59/2021 - Tce - Primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 16210/2020. (pt. 106533)

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.4

Órgão: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença

Interessado(s): Adriano Assis da Mota, Adjane Aimane Lopes, Adriele Guimarães Carvalho e Outros

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Ayanne Fernandes Silva - 10351, Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177

CONS. CONV. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 11104/2023

Anexos: 11199/2021, 11200/2021 e 11103/2023

Com vista para: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr Adão José Gomes Em Face do Acórdão Nº 2027/2022 - Tce - Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 11.200/2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – Sejel

Interessado(s): Kawaren Aline Santos da Silva, Adão José Gomes, Ministério Público do Amazonas

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior - 2992

2) PROCESSO Nº 11103/2023

Com vista para: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr Adão José Gomes Em Face do Acórdão Nº 2026/2022 - Tce - Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 11.199/2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – Sejel

Interessado(s): Kawaren Aline Santos da Silva, Adão José Gomes, Ministério Público do Amazonas

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior - 2992

AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 12212/2022

Com vista para: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, de Responsabilidade do Sr. Nazareno Souza Martins, Referente Ao Exercício de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença

Ordenador: Nazareno Souza Martins

Interessado(s): Ricardo Laurentino Koba

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Fabrícia Taliéle Cardoso dos Santos - 8446, Adrimar Freitas de Siqueira Repolho - 8243, Ayanne Fernandes Silva - 10351

2) PROCESSO Nº 12874/2022

Anexos: 10042/2021

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.whatsapp.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.5

Com vista para: Procuradora Elissandra Monteiro Freire Alvares

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. Antônio Iran de Souza Em Face do Acórdão Nº 507/2021- Tce-Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 10042/2021.

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (antiga Seplancti)

Interessado(s): Antônio Iran de Souza Lima

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Katiúscia Raika da Camara Elias - 5225, Simone Rosado Maia Mendes - A666, Amanda dos Santos Neves Gortari - 17302

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 13969/2017

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pelo Ministério Público de Contas, Referente a Recursos Repassados Ao Município de Maués, Através da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - Ads..

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Maués

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

2) PROCESSO Nº 12253/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - Saae, de Responsabilidade da Sra. Marcela Cristine Andrade da Costa, Exercício de 2021.

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - Saae

Ordenador: Marcela Cristine Andrade da Costa

Interessado(s): Ellen Sandra Pereira de Oliveira Andrade

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199

CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 13416/2021

Anexos: 11090/2018 e 13320/2021

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Raymundo Nonato Lopes, Prefeito Municipal de Iranduba, Referente À 1ª Parcela do Convênio Nº 018/2011, Firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra. (processo Fisico Originario Nº 3357/2012)

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

Interessado(s): Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra, Prefeitura Municipal de Iranduba

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.6

2) PROCESSO Nº 13320/2021

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Raymundo Nonato Lopes, Prefeito Municipal de Iranduba, Referente a 2ª Parcela do Convênio Nº. 018/2011, Firmado com a Seinfra. (processo Físico Originário Nº 178/2014)

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

Interessado(s): Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra, Prefeitura Municipal de Iranduba

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

3) PROCESSO Nº 11090/2018

Assunto: Tomada de Contas de Convênio Contas de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio Nº 018/2011, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra e a Prefeitura de Iranduba.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Iranduba, Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra, Raymundo Nonato Lopes, Waldivia Ferreira Alencar

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851, Paula Ângela Valério de Oliveira - 1024, Celiana Assen Felix - OAB/AM n. 6727

4) PROCESSO Nº 12505/2023

Anexos: 14134/2021

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pela Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo-am-sisprev, Em Face do Acórdão Nº 21/2023 - Tce - Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 14.134/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – Sisprev, Maria das Gracas Ribeiro de Oliveira

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Claudio Guilherme Lima de Mendonça - 15371

CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 12266/2017

Anexos: 12264/2017

Assunto: Tomada de Contas Especial de Contrato Termo de Contrato

Obj.: Tomada de Contas Especial do Contrato de Patrocínio Nº 96/2014, Firmado Entre a Sec e o Sr. Waldercley Pereira de Souza

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Interessado(s): Walderclei Pereira de Souza, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

2) PROCESSO Nº 12264/2017





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.7

Assunto: Prest. de Contas de Contrato de Patrocínio Contas de Patrocínio

Obj.: Prestação de Contas do Contrato de Patrocínio Nº 96/2014, Firmado Entre a Sec e o Sr. Waldercley Pereira de Souza (processo Físico Originário Nº 1872/2016).

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Interessado(s): Walderclei Pereira de Souza, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

3) PROCESSO Nº 12175/2017

Anexos: 13039/2017

Assunto: Tomada de Contas Especial de Convênio Parceladas

Obj.: Tomada de Contas Especial Referente a 2º Parcela do Termo de Convênio Nº 24/2014, Firmado Entre a Seduc e a Apmc da Escola Estadual Januario Santana.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Ordenador: Raimundo Otaide Ferreira Picanco Filho

Interessado(s): Rossieli Soares da Silva

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

4) PROCESSO Nº 13039/2017

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Sandro Tavares da Cruz, Presidente da Associação de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Estadual Januário Santana, Referente a 1ª Parcela do Termo de Convenio N 24/2014, Firmado com a Seduc.(processo Físico Originário 471/2016) .

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Ass de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Estadual Januário Santana

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

5) PROCESSO Nº 14968/2016

Anexos: 14204/2016

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Estadual

Obj.: Representação Formulada pelo Ministério Público de Contas, no Sentido da Instauração de Tomada de Contas Especial Em Vista de Comprovados Danos Ao Erário no Âmbito da Gestão e Execução de Contratos do Estado/susam com a Sociedade de Humanização e Desenvolvimento de Serviços de Saúde Novos Caminhos - Instituto Novos Caminhos (inc).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Fabricio Jacob Acris de Carvalho - 9145, Andreza Natacha Bonetti da Silva - 16488, Louise Martins Ferreira - 5628, Luiza Regina Ferreira Demasi - 15505, Yeda Yukari Nagaoka - 15540

6) PROCESSO Nº 14204/2016

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Acerca de Ilegalidades na Gestão dos Recursos da Saúde.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.8

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Representante: Alexandre Jabur

Representado: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

7) PROCESSO Nº 12828/2017

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Formulada pelo Sr. José Maria Rodrigues da Rocha Junior, Prefeito do Município de Juruá ,
Contra o Sr. Tabira Ramos Dias Ferreira, Ex-gestor.

Órgão: Prefeitura Municipal de Juruá

Representante: José Maria Rodrigues da Rocha Junior

Representado: Tabira Ramos Dias Ferreira

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

8) PROCESSO Nº 11973/2017

Assunto: Tomada de Contas Especial de Contrato Termo de Contrato

Obj.: Tomada de Contas Especial do Termo de Concessão de Apoio Financeiro Nº 56/2015, Firmado Entre a Sec e
a Sra. Creiciane da Costa Rosa.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Interessado(s): Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

9) PROCESSO Nº 11337/2017

Anexos: 10624/2017

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr Reinaldo Serra dos Santos Referente Aoexercício de 2016 U.g- 576

Órgão: Prefeitura Municipal de Urucurituba

Ordenador: Pedro Amorim Rocha, Renaldo Serrao dos Santos

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Urucurituba

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851

10) PROCESSO Nº 10624/2017

Assunto: Transmissão de Cargo de Prefeito Relatório de Comissão de Transição

Obj.: Relatório de Transmissão de Cargo do Prefeito de Urucurituba, 2016/2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de Urucurituba

Interessado(s): Ranulfo da Silva de Benedito

11) PROCESSO Nº 11239/2017

Anexos: 13275/2021

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Prestação de Contas Anual Manuel Costa Leal, Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba Ro Exercício
2016. (u.g.: 1050).

Órgão: Câmara Municipal de Urucurituba

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.9

Ordenador: Manuel Costa Leal

Interessado(s): Sávia Costa de Oliveira

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Any Gresy Carvalho da Silva - 12438, Amanda Gouveia Moura - 7222, Márcia Caroline Mileo Laredo - OAB/AM 8.936, Fernanda Couto de Oliveira Lira - 11413, Thara Natache Calegari Carioca Simonetti - 8456, Karla Maia Barros - 6757, Beatriz Bezerra de Freitas - 12155, Lucca Fernandes Albuquerque - 11712, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

12) PROCESSO Nº 11881/2018

Anexos: 11197/2017

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Romeiro Jose Costeira de Mendonca, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo, Referente Ao Exercício de 2017. (u.g: 452)

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Ordenador: Romeiro José Costeira de Mendonça

Interessado(s): Wanessa Viana da Silva

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

13) PROCESSO Nº 14576/2018

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Obj.: Representação Nº 98/2018/mpc-rmam Interposta pelo Procurador Ruy Marcelo Alencar de Mendonça Em Face de Possível Negligência da Prefeitura de Presidente Figueiredo no Tocante À Regular Oferta e Gestão do Serviços de Transporte Escolar Em Âmbito Local.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Representante: Ruy Marcelo a de Mendonca

Representado: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

14) PROCESSO Nº 10417/2019

Assunto: Tomada de Contas Especial de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial Referente a Parcela Única do Termo de Convênio Nº 009/2008, Firmado Entre a Sepror e a Associação Agroextrativista do Alto Apocuitáua Cicantá - Asac.

Órgão: Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

Interessado(s): Associação dos Agroextrativista do Alto Apocuitaua Cicanta-asac, Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Sender Jacaúna de Lima - 6292

15) PROCESSO Nº 11594/2019

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr Claudemir Jose Andrade, Gestor da Unidade Gestora de Projetos Especiais – Ugpe, Referente Ao Exercício de 2018.

Órgão: Unidade Gestora de Projetos Especiais – Ugpe





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.10

Ordenador: Claudemir Jose Andrade

Interessado(s): Edna Sena

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

16) PROCESSO Nº 16183/2019

Anexos: 11433/2019

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Representação Interposta pela Secretaria Geral de Controle Externo – Tce/am, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, Em Face de Possível Burla À Lei de Transparência na Administração Pública

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos

Representante: Secex - Tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos

Interessado(s): Eraldo Trindade da Silva

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851

17) PROCESSO Nº 16517/2019

Assunto: Arguição de Questão Juridicamente Relevante

Obj.: Solicitação do Sr Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa Para Agendamento de Audiência Para a Viabilização de Termo de Ajustamento de Gestão (023852)

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe

Interessado(s): Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe, Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

18) PROCESSO Nº 10005/2020

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Nº 88/2019-mp/fcvm Interposta pelo Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas Contra o Prefeito Municipal de Parintins, Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia, e Contra a Empresa Amazon Best, Representada pelo Sr. Francivaldo da Cunha Garcia e pela Sra. Geyna Brelaz da Silva, por Possíveis Irregularidades.

Órgão: Prefeitura Municipal de Parintins

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Frank Luiz da Cunha Garcia, Amazon Best Turismo e Eventos Ltda

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Larissa Oliveira de Sousa - 14193

19) PROCESSO Nº 11479/2020

Assunto: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial do Convênio Nº 02/12-seduc/prefeitura Municipal do Careiro.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Prefeitura Municipal de Careiro

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.11

20) PROCESSO Nº 11949/2020

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta do Município de Manaus

Obj.: Prestação de Contas Anual da Secretaria Municipal de Saúde – Sems, de Responsabilidade do Sr. Marcelo Magaldi Alves, do Exercício de 2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Ordenador: Marcelo Magaldi Alves

Interessado(s): Hete Cardoso Mendonça

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Paula Ângela Valério de Oliveira - 1024, Maria Victória Pereira da Silva Mourão - 14191

21) PROCESSO Nº 12352/2020

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, de Responsabilidade do Sr. Evandro Miranda Cardoso, do Exercício de 2019

Órgão: Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Ordenador: Evandro Miranda Cardoso

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

22) PROCESSO Nº 13001/2020

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo J. A. Souto Loureiro S.a. - Laboratorios Reunidos Em Face do Processo de Credenciamento Para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, Norteados pelo Edital de Convocação Pública - Aviso de Credenciamento Nº 001/2019 da Secretaria de Estado da Saúde - Susam.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Representante: J.a. Souto Loureiro-laboratório Reunidos

Representado: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Fabricio Jacob Acris de Carvalho - 9145, Andreza Natacha Bonetti da Silva - 16488, Yeda Yukari Nagaoka - 15540

23) PROCESSO Nº 15499/2020

Assunto: Tomada de Contas de Transferência Voluntária Termo de Responsabilidade

Obj.: Tomada de Contas do Termo de Responsabilidade Nº 33/12-seas Firmado Entre a Seas e a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant. (processo Físico Originário Nº 6368/2013)

Órgão: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

Interessado(s): Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas, Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, David Nunes Bemerguy

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Pedro Henrique Mendes de Medeiros - 16111, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897





Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.12

24) PROCESSO Nº 15920/2020

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Sr. Daniel da Silva Barbosa Para a Suspensão de Pagamentos Referentes Ao Contrato Nº 007/2020 - Seinfra e a Ecoagro Comercio e Serviços Ambientais Ltda, por Possíveis Irregularidades (pt 093685)

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

Representante: Daniel da Silva Barbosa

Representado: Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra, Ecoagro Comércio e Serviços Ambientais Ltda-epp

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

25) PROCESSO Nº 16225/2020

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Câmara Municipal de Envira, Em Face do Sr. Ivon Rates da Silva, Prefeito Municipal de Envira, Em Razão de Possíveis Irregularidades nas Licitações Modalidade Pregão Nº 012 e 013/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Envira

Representante: Câmara Municipal de Envira

Representado: Prefeitura Municipal de Envira, Ivon Rates da Silva

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Katiuscia Raika da Camara Elias - 5225, Sonally Rates Pinheiro - 13

26) PROCESSO Nº 16744/2020

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Irrepresentação Oriunda da Manifestação Nº 416/2020 - Ouvidoria Em Face da Prefeitura Municipal de Coari Acerca de Irregularidades no Pregão Presencial Nº 036/2020/cpl/pmc

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Representante: Secex - Tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Coari

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975

27) PROCESSO Nº 10256/2021

Anexos: 15973/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Oriunda da Manifestação Nº. 09/2021, Onde o Representante Solicita Apuração de Supostas Irregularidades Cometidas pela Prefeitura Municipal de Coari, na Realização de Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 01/2020, Objetivando a Contratação de Professores Em Caráter Temporários.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Representante: Raione Cabral Queiroz

Representado: Prefeitura Municipal de Coari

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.13

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Any Gresy Carvalho da Silva - 12438, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

28) PROCESSO Nº 15973/2021

Assunto: Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

Obj.: Admissão de Servidores Realizada pela Prefeitura Municipal de Coari no 1º Quadrimestre de 2021 por Meio do Processo Seletivo Simplificado de Número: 0001/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Interessado(s): Maria Gleice Viana de Araujo, Angela Luane de Lima Pereira, Joserlan Amazonas Magalhaes, Francisca das Chagas Goncalves Viana, Andrea Rodrigues de Oliveira, Maria Girlei Silva dos Santos, Raimunda de Oliveira Alves, Celia Maria Lima Rodrigues, Luzinete Ramires Lopes, Maria Jeana dos Santos Lima

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

29) PROCESSO Nº 10748/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 049/2021—ouvidoria Formulada pelo Sr. Marco Antonio Maciel de Castro Em Razão de Indícios de Irregularidades Quanto a Realização de Pregões Presenciais Realizados pela Prefeitura e Câmara de Coarem Durante o Período de Restrição do Novo Coronavírus.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Representante: Secex - Tce/am

Representado: Câmara Municipal de Coari, Prefeitura Municipal de Coari

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975

30) PROCESSO Nº 11067/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Izocrates de Oliveira Brandao Filho, do Exercício de 2020, da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari - Caesc.

Órgão: Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari - Caesc

Ordenador: Izocrates de Oliveira Brandao Filho, Tacio Cezar Magalhaes da Cunha, Cristianerson Pereira Rodrigues

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski, Karol Stephanie Matos da Silva

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Any Gresy Carvalho da Silva - 12438, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

31) PROCESSO Nº 11154/2021

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Josue Lomas de Ribamar, do Exercício de 2020, da Câmara Municipal de Iranduba.

Órgão: Câmara Municipal de Iranduba

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.14

Ordenador: Josue Lomas de Ribamar

Interessado(s): Marluce Braga de Menezes

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

32) PROCESSO Nº 11481/2021

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Convênio Nº 51/2018, Firmado Entre a Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur e a Prefeitura Municipal de Canutama/am.

Órgão: Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur

Ordenador: Orsine Rufino de Oliveira Junior

Interessado(s): Otaniel Lyra de Oliveira, Prefeitura Municipal de Canutama, Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Any Gresy Carvalho da Silva - 12438, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

33) PROCESSO Nº 13039/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Paulo Cordeiro da Silva, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de Coari.

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Coari

Ordenador: Paulo Cordeiro da Silva

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski, Wellington Alves Parente

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Camila Pontes Torres - 12280, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

34) PROCESSO Nº 14614/2021

Assunto: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio Nº 05/2010, Firmado Entre a Sepror e o Conselho de Desenvolvimento das Associações Comunitárias Rurais do Projeto de Assentamento Tarumã-mirim. (processo Físico Originário Nº 1996/2016)

Órgão: Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

Interessado(s): Conselho D.a.c.p.a.tarumã-mirim

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

35) PROCESSO Nº 14828/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 508/2021-ouvidoria Referente a Comunicação de Ocorrência de Possíveis Prejuízo Aos Direitos dos Profissionais da Educação e Carga Horária Irregular dos Professores do Município de Iraduba.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iraduba





Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.15

Representante: Secex - Tce/am
Representado: Prefeitura Municipal de Iranduba
Interessado(s): Jose Augusto Ferraz de Lima
Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida
Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199

36) PROCESSO Nº 14956/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria
Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 510/2021 Referente a Comunicação de Possível Irregularidade Cometida pela Secretaria Estadual de Saúde – Ses, no Que Diz Respeito Ao Afastamento da Senhora Moana Silene Gusmão Tavares de Suas Atividades, Em Razão de Pedido de Aposentadoria Solicitado Desde o Ano de 2017.
Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)
Representante: Secex - Tce/am
Representado: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)
Interessado(s): Anoar Abdul Samad
Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

37) PROCESSO Nº 15743/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria
Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 564/2021-ouvidoria Referente a Comunicação de Possível Acúmulo Ilegal de Cargos Públicos na Seduc e na Secretaria Municipal de Educação do Município de Coari.
Órgão: Prefeitura Municipal de Coari
Representante: Secex - Tce/am
Representado: Prefeitura Municipal de Coari, Edivaldo Goncalves de Holanda, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc
Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares
Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

38) PROCESSO Nº 16006/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria
Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 595/2021 Referente a Suposta Irregularidade no Processo Seletivo Para Provimentos de Cargas Vagas Para Profissionais de Apoio À Educação Zona Urbana e Rural Sobre o Regime Temporário Realizado pela Prefeitura Municipal de Coari.
Órgão: Prefeitura Municipal de Coari
Representante: Secex - Tce/am
Representado: Prefeitura Municipal de Coari
Procurador(a): Evanildo Santana Bragança
Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

39) PROCESSO Nº 16843/2021

Assunto: Representação Medida Cautelar





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.16

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Sr. Adonias Tavares da Silva, Em Face da Prefeitura Municipal Coari, Em Razão de Possíveis Irregularidades nos Pregões Presenciais Nº 40/2021 e 54/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Representante: Adonias Tavares da Silva

Representado: Prefeitura Municipal de Coari

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

40) PROCESSO Nº 16993/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 727/2021 Referente a Possível Acumulação de Cargo Público pelo Senhor Francisco Franco Rodrigues, Junto À Prefeitura Municipal de Iranduba.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Representante: Secex - Tce/am

Representado: Francisco Franco Rodrigues, Prefeitura Municipal de Iranduba

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Fabricio Jacob Acris de Carvalho - 9145, Andreza Natacha Bonetti da Silva - 16488, Louise Martins Ferreira - 5628, Luiza Regina Ferreira Demasi - 15505, Yeda Yukari Nagaoka - 15540, Isaac Luiz Miranda Almas - 12199

41) PROCESSO Nº 11230/2022

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Decorrente da Manifestação Nº 080/2022-ouvidoria Referente a Comunicação de Suposta Irregularidade na Acumulação de Cargo de Servidor da Secretaria de Estado da Saúde - Ses.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Representante: Secex - Tce/am

Representado: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Fabricio Jacob Acris de Carvalho - 9145, Andreza Natacha Bonetti da Silva - 16488, Louise Martins Ferreira - 5628, Yeda Yukari Nagaoka - 15540

42) PROCESSO Nº 11955/2022

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe, de Responsabilidade do Sr. Thiago Nobre Rosas, Exercício de 2021.

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe

Ordenador: Thiago Nobre Rosas

Interessado(s): Ricardo Queiroz de Paiva, Roberta Pereira dos Santos

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

43) PROCESSO Nº 11956/2022

Assunto: Embargos de Declaração

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.17

Obj.: Prestação de Contas Anual do Fundo Especial da Defensoria Pública, de Responsabilidade do Sr. Thiago Nobre Rosas, Exercício de 2021.

Órgão: Fundo Especial da Defensoria Pública

Ordenador: Thiago Nobre Rosas

Interessado(s): Elclimara Alves Batista, Ricardo Queiroz de Paiva

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

44) PROCESSO Nº 12078/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari - Caesc, de Responsabilidade do Sr. Izocrates de Oliveira Brandao Filho, Exercício de 2021.

Órgão: Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari - Caesc

Ordenador: Izocrates de Oliveira Brandao Filho

Interessado(s): Ricardo Laurentino Koba

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

45) PROCESSO Nº 12140/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Educação de Coari, de Responsabilidade do Sr. Edivaldo Gonçalves de Holanda, Exercício de 2021.

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Coari

Ordenador: Edivaldo Gonçalves de Holanda

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

46) PROCESSO Nº 14205/2022

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Inteposta pela Sra. Dalgiza Barroso do Nascimento Em Desfavor da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema, Em Face de Possíveis Irregularidades Acerca do Edital Pregão Eletrônico Nº 646/2022 - Csc

Órgão: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Representante: Dalgiza Barroso do Nascimento

Representado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

47) PROCESSO Nº 16214/2022

Assunto: Auditoria Levantamento

Obj.: Planejamento, Transparência e Controle Social na Gestão do Sus nos Municípios do Interior do Amazonas. Prefeitura do Município de Guajará; Secretaria de Saúde do Município de Guajará (direção Municipal do Sus) e Fundo Municipal de Saúde de Guajará.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.18

Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará
Interessado(s): Prefeitura Municipal de Guajará
Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

48) PROCESSO Nº 16215/2022

Assunto: Auditoria Levantamento
Obj.: Planejamento, Transparência e Controle Social na Gestão do Sus nos Municípios do Interior do Amazonas. Prefeitura do Município de Iranduba; Secretaria de Saúde do Município de Iranduba (direção Municipal do Sus) e Fundo Municipal de Saúde de Iranduba.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba
Interessado(s): Prefeitura Municipal de Iranduba
Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

49) PROCESSO Nº 16291/2022

Anexos: 16819/2021, 16720/2020 e 16721/2020
Assunto: Recurso Reconsideração
Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sra. Waldivia Ferreira Alencar Em Face do Acórdão Nº 1106/2022 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 16720/2020. (pt. 106285).
Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra
Interessado(s): Waldivia Ferreira Alencar
Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

50) PROCESSO Nº 16384/2022

Assunto: Representação Medida Cautelar
Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Empresa Claro S.a. Em Desfavor da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino- Seduc, Para Apuração de Possíveis Irregularidades no Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 1021/2022.
Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc
Representante: Empresa Claro S/a
Representado: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - Seduc
Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

51) PROCESSO Nº 16419/2022

Assunto: Representação Medida Cautelar
Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Ministério Público de Contas Em Desfavor do Sr. Arnaldo Gomes Flores, Titular da Controladoria Geral do Município de Manaus - Cgm, Em Face de Possíveis Irregularidades Acerca da Omissão de Providências Para Instituição de Sistema de Compliance na Administração Direta e Indireta de Manaus.
Órgão: Controladoria Geral do Município de Manaus - Cgm
Representante: Ministério Público de Contas
Representado: Arnaldo Gomes Flores
Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

52) PROCESSO Nº 16463/2022



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.19

Anexos: 14889/2018

Assunto: Recurso Inominado

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Maria da Luz Aparecida Borges Neves Em Face da Decisão N° 442/2019- Tce- Segunda Câmara, Exarada nos Autos do Processo N° 14889/2018.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Maria da Luz Aparecida Borges Neves

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

53) PROCESSO N° 11257/2023

Anexos: 15000/2020 e 15001/2020

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr Frank Luiz da Cunha Garcia Em Face do Acórdão N° 849/2022 - Tce - Primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo N° 15.000/2020.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Interessado(s): Fábio Nunes Bandeira de Melo, Frank Luiz da Cunha Garcia

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

54) PROCESSO N° 11588/2023

Assunto: Consulta na Forma Regimental

Obj.: Consulta Interposta pelo Procurador Geral do Município de Uarini Solicitando Orientação Se a Publicação de Aviso de Licitação Apenas no Diário Oficial da União, Baseada na Lei N° 8666/1993 Seria Afronta Ao Princípio da Publicidade Ou Outro Ordenamento Jurídico.

Órgão: Prefeitura Municipal de Uarini

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Uarini

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

55) PROCESSO N° 12341/2023

Anexos: 14561/2019 e 15424/2020

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pela Sra. Elizete Barbosa da Silva Em Face do Acórdão N° 1540/2021 - Tce - Primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo N° 14.561/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Interessado(s): Elizete Barbosa da Silva

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Renata Andréa Cabral Pestana Vieira - 3149

56) PROCESSO N° 12492/2023

Anexos: 12307/2021

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. Rodrigo Tobias de Souza Lima Em Face do Acórdão N° 500/2023 - Tce - Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo N° 12.307/2021.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Rodrigo Tobias de Sousa Lima

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.20

Advogado(a): Elvis Caldas Neves - 11804, Marcinei Brito de Souza Lima - 8258

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 12087/2020

Anexos: 15372/2021 e 16692/2020

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, de Responsabilidade do Sr. Clovis Moreira Saldanha, do Exercício de 2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Ordenador: Clovis Moreira Saldanha

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski, Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

2) PROCESSO Nº 12460/2020

Anexos: 13064/2019 e 10936/2019

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Humaitá, de Responsabilidade do Sr. Herivâneo Vieira de Oliveira, do Exercício de 2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Ordenador: Herivâneo Vieira de Oliveira

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

3) PROCESSO Nº 10665/2022

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Breeze Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda. Em Desfavor do Sr. Walter Siqueira Brito Em Face de Possíveis Irregularidades no Pregão Eletrônico Nº 1134/2021

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Representante: Breeze Comercio e Manutenção de Equipamentos Ltda.

Representado: Walter Siqueira Brito

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

4) PROCESSO Nº 13259/2021

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Raimundo Carlos Barbosa Marques Em Face do Acórdão Nº 66/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10744/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapiranga

Interessado(s): Carlos Barbosa

Procurador(a): João Barroso de Souza

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.21

Advogado(a): Helen Keller da Silva Dias - 13433, Luciene Helena da Silva Dias - 4697

5) PROCESSO Nº 11578/2023

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anual do Fundo de Fomento a Atividade Legislativa, de Responsabilidade do Sr. Roberto Maia Cidade Filho, do Exercício 2022.

Órgão: Fundo de Fomento a Atividade Legislativa

Ordenador: Roberto Maia Cidade Filho

Interessado(s): Jean Duarte Machado

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

1) PROCESSO Nº 11092/2018

Anexos: 15215/2018 e 10017/2018

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Clovis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Referente Ao Exercício de 2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Ordenador: Clovis Moreira Saldanha

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Any Gresy Carvalho da Silva - 12438, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280, Maria Priscila Soares Bahia - 16367

2) PROCESSO Nº 11934/2018

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Antônio Gilson Nogueira de Souza, Ordenador de Despesas, Referente Ao Exercício de 2017. (u.g: 16101)

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (antiga Seplancti)

Ordenador: Antonio Gilson Nogueira de Souza

Interessado(s): Alfredo Paes dos Santos, Estevao Vicente Cavalcanti M de Paula, José Jorge do Nascimento Junior, Fabíola Silva de Alencar Rodrigues, Thomaz Afonso Queiroz Nogueira

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

3) PROCESSO Nº 12746/2019

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 45/2019 - Ouvidoria, Interposta pelo Sr. Carlos Daumas Em Face da Prefeitura Municipal de Humaitá Acerac de Possíveis Irregularidades no Processo Seletivo Edital Nº 001/2016-semed e 002/2016-semed

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Representante: Ouvidoria do Tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Humaitá





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.22

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199

4) PROCESSO Nº 13077/2019

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 84/2019 – Ouvidoria Em Face da Prefeitura Municipal de Coari, Acerca do Excesso de Cargos Comissionados Além do Permitido por Lei

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Representante: Ouvidoria do Tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Coari

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

5) PROCESSO Nº 15203/2019

Anexos: 11225/2014, 10328/2013, 11848/2014 e 12422/2018

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos Em Face do Acórdão Nº 736/2017 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 11225/2014.

Órgão: Prefeitura Municipal de Codajás

Interessado(s): Abraham Lincoln Dib Bastos

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Larissa Oliveira de Sousa - 14193, Gabriel Simonetti Guimarães - 15710

6) PROCESSO Nº 16835/2019

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pelo Vereador do Município de Humaitá Sr. John Elton Auler Em Face do Prefeito, Sr. Herivâneo Vieira da Oliveira, Acerca de Possível Improbidade Administrativa nos Gastos das Verbas do Fundeb, Em 2017 e 2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Representante: John Elton Auler

Representado: Prefeitura Municipal de Humaitá

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331

7) PROCESSO Nº 16838/2019

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pelo Vereador Sr. John Elton Auler Em Face do Prefeito Municipal de Humaitá, Sr. Herivâneo Vieira da Oliveira, Acerca de Possível Improbidade Administrativa Envolvendo Verbas da Cosip, Em 2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Representante: John Elton Auler

Representado: Prefeitura Municipal de Humaitá

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.23

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

8) PROCESSO Nº 13202/2020

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Representação Interposta pelo Sr. Jorge Guedes Lobo, Secretário Geral de Controle Externo, Em Face da Prefeitura Municipal de Barcelos, Acerca de Ausência de Repasse Municipal, no Âmbito do Rpps.

Órgão: Prefeitura Municipal de Barcelos

Representante: Jorge Guedes Lobo

Representado: Prefeitura Municipal de Barcelos

Interessado(s): Edson de Paula Rodrigues Mendes, Secex - Tce/am, Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Barcelos – Fapen

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Larissa Oliveira de Sousa - 14193

9) PROCESSO Nº 11068/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Orlandino Torquato de Araujo, do Exercício de 2020, da Câmara Municipal de Amaturá.

Órgão: Câmara Municipal de Amaturá

Ordenador: Orlandino Torquato de Araujo

Interessado(s): Jonas Sabino da Costa

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Amanda dos Santos Neves Gortari - 17302

10) PROCESSO Nº 11305/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Gleidson Rato Serrao, do Exercício de 2020, da Câmara Municipal de Barcelos.

Órgão: Câmara Municipal de Barcelos

Ordenador: Gleidson Rato Serrao

Interessado(s): Aurijane Siqueira Gamboa

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Mayra Mamed Levy - 8598

11) PROCESSO Nº 12228/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 317/2021-ouvidoria Para Apurar Indícios de Irregularidades no Processo Seletivo Simplificado Realizado pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto -seduc (pss-seduc 2019-2020)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc

Representante: Secex - Tce/am

Representado: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Maria Josepha Penellas Pêgas Chaves

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.24

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

12) PROCESSO Nº 12991/2021

Assunto: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial do Convênio Nº 03/10-seduc/prefeitura Municipal de Marã. (processo Físico Originário Nº 703/2014)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Prefeitura Municipal de Marã

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

13) PROCESSO Nº 13150/2021

Assunto: Tomada de Contas de Convênio Contas de Termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas do Termo de Convênio Nº 20/2005 e Seus Aditivos - Susam / Prefeitura Municipal de Manicoré. (processo Físico Originário Nº 4726/2012)

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Manicoré, Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

14) PROCESSO Nº 13319/2021

Assunto: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial do Convênio Nº 02/2013, Firmado Entre a Sepror e a Associação dos Produtores Rurais da Colônia Rondon - Asprron. (processo Físico Originário Nº 3706/2016)

Órgão: Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

Interessado(s): Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror, Associação dos Produtores Rurais da Colônia Rondon - Asprron

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

15) PROCESSO Nº 13927/2021

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Secretario Geral de Controle Externo Interpõe Representação Em Face da Prefeitura Municipal de Barcelos, na Pessoa de Sua Representante Legal, Sr. Edson de Paula Rodrigues Mendes Em Relação À Falta de Informações no Portal da Transparência do Município de Barcelos/am

Órgão: Prefeitura Municipal de Barcelos

Representante: Secex - Tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Barcelos, Edson de Paula Rodrigues Mendes

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Pedro Henrique Mendes de Medeiros - 16111

16) PROCESSO Nº 16499/2021

Anexos: 10902/2015

Assunto: Embargos de Declaração

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.25

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Zilmar Almeida de Sales Em Face do Acórdão Nº 19/2019 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10902/2015.

Órgão: Prefeitura Municipal de Caapiranga

Interessado(s): Zilmar Almeida de Sales

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851

17) PROCESSO Nº 17128/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº: 729/2021- Ouvidoria Referente a Comunicação de Possíveis Irregularidades Cometidas pela Câmara Municipal de Humaitá.

Órgão: Câmara Municipal de Humaitá

Representante: Secex - Tce/am

Representado: Câmara Municipal de Humaitá, Manoel Domingos dos Santos Neves

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

18) PROCESSO Nº 10403/2022

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interpostosta pelo Sr. Richardson Rodrigues Araújo Em Face de Possíveis Irregularidades Praticadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara - Cmas.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Representante: Richardson Rodrigues Araujo

Representado: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Silvia Vieira da Silva

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Ramon da Silva Caggy - 15715, Nazira Marques de Oliveira - 8707

19) PROCESSO Nº 11825/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Barcelos, de Responsabilidade do Sr. Gleidson Rato Serrao, do Exercício: 2021

Órgão: Câmara Municipal de Barcelos

Ordenador: Gleidson Rato Serrao

Interessado(s): Mallone Sabino Alves

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

20) PROCESSO Nº 12778/2022

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela A. R. Rodriguez & Cia Ltda. Em Desfavor do Centro de Serviços Compartilhados - Csc/am, da Secretaria de Estado de Saúde - Ses/am e da Empresa Salux Informatização Em Saúde S/a Em Face de Possíveis Irregularidades no Pregão Eletrônico Nº 181/2022- Csc

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Representante: A.r. Rodriguez & Cia Ltda

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.26

Representado: Centro de Serviços Compartilhados - Csc, Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), Salux Informatização Em Saúde S/a

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Fabricio Jacob Acris de Carvalho - 9145, Andreza Natacha Bonetti da Silva - 16488, Louise Martins Ferreira - 5628, Luiza Regina Ferreira Demasi - 15505, Yeda Yukari Nagaoka - 15540, Yuri Dourado de Andrade - 12309

21) PROCESSO Nº 13087/2022

Assunto: Auditoria Acompanhamento

Obj.: Auditoria no Edital Nº 045/2022- Pregão Eletrônico da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação- Semef.

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - Semef

Interessado(s): Clecio da Cunha Freire

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

22) PROCESSO Nº 14104/2022

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação Interposta pela Empresa Medicar Emergências Médicas São Paulo Ltda Em Desfavor da Secretaria Estadual de Saúde-ses/am, Em Face do Instrumento Convocatório Que Rege a Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 051/2022.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Representante: Medicar Emergências Médicas São Paulo Ltda

Representado: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Fabricio Jacob Acris de Carvalho - 9145, Andreza Natacha Bonetti da Silva - 16488, Louise Martins Ferreira - 5628, Luiza Regina Ferreira Demasi - 15505, Yeda Yukari Nagaoka - 15540

23) PROCESSO Nº 14485/2022

Assunto: Denúncia Irregularidades

Obj.: Denúncia Interposta pela Sra. Amélia de Souza Fernandes Em Desfavor da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Em Face de Possíveis Irregularidades Acerca do Pregão Presencial Nº 042/2022 - Cglmi

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Amélia de Souza Fernandes, Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199

24) PROCESSO Nº 14881/2022

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Empresa Inove Consultoria Atuarial Ltda Em Desfavor da Prefeitura de Manaus, Em Face de Possíveis Irregularidades Acerca do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Manaus - Cfpm, Referente Ao Pregão Eletrônico Nº 188/2022 - Cml/pm.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm

Representante: Inove Consultoria Atuarial Ltda

Representado: Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.27

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

25) PROCESSO Nº 15312/2022

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Medida Cautelar Interposta pela Empresa Tawurus Segurança e Vigilância Eireli Em Face do Contrato Firmado Entre a Secretaria de Estado de Saúde - Ses e a Empresa Locati Segurança Patrimonial Ltda, Acerca de Possíveis Irregularidades no Pregão Licitatório Nº 133/2022.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Representante: Tawurus Segurança e Vigilância Eireli

Representado: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Fabricio Jacob Acris de Carvalho - 9145, Andreza Natacha Bonetti da Silva - 16488, Louise Martins Ferreira - 5628, Luiza Regina Ferreira Demasi - 15505, Yeda Yukari Nagaoka - 15540, Linconl Freire da Silva - 11125, Glaucio Herculano Alencar - 11183, Alessandra Taketomi Feitosa - 13625, Ingrid Oliveira Rodrigues - 13258

26) PROCESSO Nº 15936/2022

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Empresa Gv Atividade de Serviços de Limpeza Ltda Em Desfavor da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas-ses, Para Apuração de Possível Irregularidades no Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica (dle) Nº 063/2022- Ses.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Representante: Gv Atividade de Serviços de Limpeza Ltda

Representado: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Fabricio Jacob Acris de Carvalho - 9145, Andreza Natacha Bonetti da Silva - 16488, Louise Martins Ferreira - 5628, Luiza Regina Ferreira Demasi - 15505, Yeda Yukari Nagaoka - 15540

27) PROCESSO Nº 16510/2022

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Empresa Life Defense Segurança Ltda. Em Desfavor da Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm, Em Face de Possíveis Irregularidades Acerca do Pregão Eletrônico Nº 209/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm

Representante: Life Defense Segurança Ltda.

Representado: Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

28) PROCESSO Nº 11189/2023

Anexos: 17008/2021, 10049/2018 e 11512/2020

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Abraão Magalhães Lasmar Em Face do Acórdão Nº 120/2020 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 10.049/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá

Interessado(s): Fábio Nunes Bandeira de Melo, Abraão Magalhães Lasmar



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.28

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Any Gresy Carvalho da Silva - 12438, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280, Maria Priscila Soares Bahia - 16367

29) PROCESSO Nº 11243/2023

Anexos: 17225/2021 e 15786/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. José Bezerra Guedes Em Face do Acórdão Nº 754/2022 Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 17225/2021 (acórdão Nº 407/2022–tribunal Pleno Exarado no Processo Nº 15786/2021)

Órgão: Prefeitura Municipal de Tapauá

Interessado(s): José Bezerra Guedes, Prefeitura Municipal de Tapauá

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Any Gresy Carvalho da Silva - 12438, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Camila Pontes Torres - 12280, Maria Priscila Soares Bahia - 16367

30) PROCESSO Nº 11638/2023

Anexos: 14907/2019

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Instituto de Previdência de Iranduba - Inprevi Em Face do Acórdão Nº 249/2020 - Tce - Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 14.907/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Interessado(s): Raimunda Roseno Miquiles

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

31) PROCESSO Nº 12075/2023

Anexos: 14178/2021

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pela Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo-am - Sisprev Em Face do Acórdão Nº 169/2023 - Tce - Primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 14.178/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – Sisprev

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Claudio Guilherme Lima de Mendonça - 15371

32) PROCESSO Nº 12478/2023

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Associação Folclórica e Cultural Boi Bumbá Galante de Manaus Contra a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos- Manauscult, Para Apuração de Possíveis Improriedades Acerca do Edital de Chamamento Público Nº 004/2023- Manauscult.

Órgão: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.29

Representante: Gilson Langbhen do Nascimento, Associação Folclórica e Cultural Boi Bumbá Galante de Manaus

Representado: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Vanessa Carneiro de Souza - 12084, Rommel Filgueiras Rodrigues Segundo - 10612

33) PROCESSO Nº 12579/2023

Anexos: 13201/2015

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Vera Maria da Cunha Ramos Em Face do Acórdão Nº 75/2019 - Tce - Primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 13201/2015.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Vera Maria da Cunha Ramos

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

1) PROCESSO Nº 10165/2023

Anexos: 15975/2021, 15978/2021, 15984/2021, 15988/2021, 15990/2021 e 16196/2021

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. Adenilson Lima Reis Em Face do Acórdão Nº 1490/2022 - Tce - Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 15.978/2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Adenilson Lima Reis, Bruno Giotto Gavinho Frota, Livia Rocha Brito, Pedro de Araújo Ribeiro, Karol Stephanie Matos da Silva, Bruno Vieira da Rocha Barbirato, Fábio Nunes Bandeira de Melo, Paulo Victor Vieira da Rocha, Leandro Souza Benevides, Any Gresy Carvalho da Silva, Igor Arnaud Ferreira, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva, Camila Pontes Torres, Maria Priscila Soares Bahia

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

2) PROCESSO Nº 12029/2023

Anexos: 16127/2021

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pela Sra. Maria Neblina Marães Em Face do Acórdão Nº 177/2023- Tce- Primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 16127/2021.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Maria Neblina Maraes, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

3) PROCESSO Nº 12522/2023

Anexos: 10217/2019 e 13391/2019

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- Amazonprev Em Face da Decisão Nº 2264/2019- Tce- Segunda Câmara, Exarada nos Autos do Processo Nº 13391/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.30

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

4) PROCESSO Nº 12620/2023

Anexos: 16471/2021 e 17231/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Maria Neblina Marães e Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 181/2023 - Tce- Primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 16471/2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Maria Neblina Maraes, Fundação Amazonprev, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

CONS. CONV. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 14020/2020

Anexos: 14043/2017 e 11420/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Jaziel Nunes de Alencar Em Face do Acórdão Nº 33/2019 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11420/2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Interessado(s): Jaziel Nunes Alencar

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Gean Oliveira da Silva - 15074, Raimundo Edson Torres Lima - 8732

2) PROCESSO Nº 10464/2022

Anexos: 11346/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Orlanildo de Jesus Tavares Ferreira Em Face do Acórdão Nº 610/2021, Exarado nos Autos do Processo Nº 11346/2017

Órgão: Câmara Municipal de Barreirinha

Interessado(s): Orlanildo de Jesus Tavares Ferreira

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

3) PROCESSO Nº 12264/2023

Anexos: 16955/2021

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pela Sra. Maria Neblina Marães Em Face do Acórdão Nº 486/2023 - Tce - Primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 16.955/2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Francisco Claudemir Leite da Silva, Maria Neblina Maraes

Procurador(a): João Barroso de Souza

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

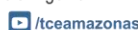
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.31

1) PROCESSO Nº 10042/2012

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Fernando Falabella, Prefeito Municipal de Urucará, Exercício de 2011.

Órgão: Prefeitura Municipal de Urucará

Ordenador: Fernando Falabella

Interessado(s): Fernando Falabella, Rosana Vasques de Oliveira, Rosana Vasques de Oliveira

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851, Larissa Oliveira de Sousa - 14193, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Lívia Rocha Brito - 6474, Gabriel Simonetti Guimarães - 15710, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

2) PROCESSO Nº 12435/2020

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Juruá, de Responsabilidade do Sr. Jose Maria Rodrigues da Rocha Junior, do Exercício de 2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Juruá

Ordenador: José Maria Rodrigues da Rocha Junior

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

3) PROCESSO Nº 17131/2021

Anexos: 13705/2021

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Carlos Henrique dos Reis Lima Em Face do Acórdão Nº 168/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 13705/2021.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura – Seinfra

Interessado(s): Carlos Henrique dos Reis Lima

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

4) PROCESSO Nº 12247/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Beruri, de Responsabilidade da Sra. Maria Lucir Santos de Oliveira, do Exercício de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Beruri

Ordenador: Maria Lucir Santos de Oliveira

Interessado(s): Sávila Costa de Oliveira

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Lukas Traiber - 13930

5) PROCESSO Nº 14736/2022

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Sr. Ivaney Ferreira Pereira Em Desfavor da Polícia Civil do Estado do Amazonas e do Sr. Raphael Correa Ramos Em Face de Possíveis Irregularidades Acerca





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.32

do Edital de Abertura N° 01/2021 - Polícia Civil do Estado do Amazonas, com Relação Ao Total de Provas Para o Cargo de Delegado.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Representante: Ivaney Ferreira Pereira

Representado: Polícia Civil do Estado do Amazonas, Raphael Correa Campos

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 12712/2017

Assunto: Tomada de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial do Termo de Convenio N°102/2014, Firmado Entre a Seduc e a Prefeitura de Canutama. (parte 1 de 2)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Prefeitura Municipal de Canutama

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Lívia Rocha Brito - 6474, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Larissa Oliveira de Sousa - 14193

2) PROCESSO Nº 12458/2020

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Nhamunda, de Responsabilidade do Sr. Gledson Hadson Paulain Machado, do Exercício de 2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Nhamundá

Ordenador: Gledson Hadson Paulain Machado

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski, Prefeitura Municipal de Nhamundá

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851

3) PROCESSO Nº 11753/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Alexandre Henrique Freitas Araujo, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – Adaf.

Órgão: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – Adaf

Ordenador: Alexandre Henrique Freitas de Araújo

Interessado(s): Lazaro Araujo de Almeida

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

4) PROCESSO Nº 17356/2021

Assunto: Representação Medida Cautelar



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.33

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Torres Hospitalar Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos Eireli, Em Desfavor da Secretaria Estadual de Saúde - Seas e do Hospital e Maternidade Ana Braga, Em Face de Possíveis Irregularidade Em Notificação de Suspensão.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Representante: Jhone Torres de Oliveira Ltda

Representado: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), Maternidade de Referência da Zona Leste de Manaus Ana Braga

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Camila dos Santos Melo - 8154, Heleno de Lion Costa da Rocha Quinto - 12935, Lidia Nayara Elis Rabelo de Oliveira - 13156, Fabricio Jacob Acris de Carvalho - 9145

5) PROCESSO Nº 11740/2022

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Ipixuna, de Responsabilidade do Sr. Fabio Martins Saraiva, Exercício de 2021.

Órgão: Câmara Municipal de Ipixuna

Ordenador: Fabio Martins Saraiva

Interessado(s): Mallone Sabino Alves

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Igor Arnaud Ferreira - 10428, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Any Gresy Carvalho da Silva - 12438

6) PROCESSO Nº 12087/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ipixuna, de Responsabilidade da Sr. Maria do Socorro de Paula Oliveira, do Exercício de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipixuna

Ordenador: Maria do Socorro de Paula Oliveira

Interessado(s): Maria Rita Lima de Moraes

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Camila Pontes Torres - 12280, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Igor Arnaud Ferreira - 10428

7) PROCESSO Nº 13578/2022

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Representação Interposta pelo Mpc/tce-am Para Apuração Considerando a Omissão do Município de Careiro da Várzea Em Responder Ao Ofício Requisitório Nº 74/2022-mp-emfa e Possível Descumprimento do Princípio da Publicidade.

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, Pedro Duarte Guedes

Interessado(s): Jose Eduardo Taveira Barbosa

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares





Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.34

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

8) PROCESSO Nº 14592/2022

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pela Secretaria de Controle Externo - Secex Em Desfavor do Sr. Francisco Andrade Braz, Prefeito Municipal de Caapiranga e do Sr. Francisco Adoniran Macena da Costa, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga - Funprevic, Para Que Se Verifique Possível Burla Ao Art. 40, Caput, da Constituição Federal de 1988, Bem Como Ao Art. 1º, Inciso II da Lei N.º 9.717/1998 pela Não Quitação, Conforme o Sistema Cadprev, de Parcelas dos Termos de Acordos de Parcelamentos Celebrados com o Funprevic.

Órgão: Fundo da Previdência Social do Município de Caapiranga – Funprevic

Representante: Secex - Tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Caapiranga, Fundo Municipal de Pensão e Aposentadoria do Município de Caapiranga - Funprevic, Francisco Andrade Braz, Francisco Adoniran Macena da Costa

Interessado(s): Ministério Público do Amazonas

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851

9) PROCESSO Nº 14683/2022

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pela Secretaria de Controle Externo - Secex Em Desfavor do Sr. Jair Aguiar Souto, Prefeito do Município de Manaquiri, Em Face de Possível Burla Ao Art. 40, § 14, da Constituição Federal de 1988 C/c o Art. 9º, § 6º, da Ec Nº 103/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaquiri

Representante: Secex - Tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Manaquiri, Jair Aguiar Souto

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

10) PROCESSO Nº 15111/2022

Anexos: 13064/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Ministério Público de Contas Em Face do Acórdão Nº 1143/2022 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 13064/2017.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Ministério Público de Contas, Anoar Abdul Samad, Anoar Abdul Samad

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Fabricio Jacob Acris de Carvalho - 9145, Andreza Natacha Bonetti da Silva - 16488, Louise Martins Ferreira - 5628, Luiza Regina Ferreira Demasi - 15505, Yeda Yukari Nagaoka - 15540

11) PROCESSO Nº 15624/2022

Anexos: 13036/2020





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.35

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Jose Ribamar Fontes Beleza Em Face do Acórdão N° 871/2020 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo N° 13036/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Barcelos

Interessado(s): José Ribamar Fontes Beleza

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851

12) PROCESSO N° 15639/2022

Anexos: 12880/2020 e 12867/2020

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Banco Bradesco S.a, Em Face do Acórdão N° 1245/2022 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo N° 12.867/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Lábrea

Representado: Gean Campos de Barros

Interessado(s): Banco Bradesco S.a

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

13) PROCESSO N° 10338/2023

Anexos: 11106/2018

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. Pedro Duarte Guedes Em Face do Acórdão N° 1858/2022 - Tce - Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo N° 11106/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fábio Nunes Bandeira de Melo, Pedro Duarte Guedes

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975

14) PROCESSO N° 12792/2023

Anexos: 11229/2022

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Walder Ribeiro da Costa Em Face do Acórdão N° 1702/2022 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo N° 11229/2022.

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá

Interessado(s): Walder Ribeiro da Costa, Antonio das Chagas Ferreira Batista

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177

21 de Julho de 2023

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.36

Mara de Lyz Alencar
MARA DE LYZ ALENCAR
Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento

25ª PAUTA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), DE 25 DE JULHO DE 2023, NA PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA

JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

1-PROCESSO Nº 10358/2023

INTERESSADO: DANIELE DE OLIVEIRA GARCIA

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO 2014/2023, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/1986 E ART. 7º, § 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL 4743/2018.

2-PROCESSO Nº 05344/2023

INTERESSADO: RENATA RAPOSO DA CÂMARA VIEIRA

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA DAS LICENÇAS ESPECIAIS, RELATIVAS AOS QUINQUÊNIOS 1987/1992, 1992/1997, 1997/2002 E 2002/2007, CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/1986 E ART. 7º, § 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL 4743/2018.

3-PROCESSO Nº 09420/2023

INTERESSADO: LEONARDO DE ARAÚJO BEZERRA

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO 2018/2023, EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/1986 E ART. 7º, § 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL 4743/2018.

4-PROCESSO Nº 06266/2023

INTERESSADO: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.37

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/1986 E ART. 7º, § 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL 4743/2018.

5-PROCESSO Nº 10087/2023

INTERESSADO: EDUARDO MOUSSE ABINADER JÚNIOR

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR.

DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO – DIJULG DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Julho de 2023.


MARA DE LYZ ALENCAR
Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.38

Percebeu Irregularidade?

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- WhatsApp: [92] 98815-1000
- Website: ouvidoria.tce.am.gov.br
- Email: ouvidoria@tce.am.gov.br
- Address: Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de novembro, 69055-736, Manaus-AM

Ouvidoria
Tribunal de Contas do Amazonas

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO Nº191/2023 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA
(Decisório retificado nos termos dos §§4º, I e 5º do art. 160 da Resolução nº 04/2002-TCE/AM)

1- Processo TCE - AM nº 11049/2022.
Apenso: Processo nº 16663/2021.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [f/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [t/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.39

- 2- **Objeto:** Pensão por morte concedida em favor de David Lucas de Amorim Viana, na condição de filho e de Ana Dayse de Amorim Viana, na condição de filha, do ex-servidor Abiude da Silva Viana, lotado na Prefeitura Municipal de Caapiranga.
- 3- **Advogado:** Não possui.
- 4- **Unidade Técnica:** DICARP.
- 5- **Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas.
- 6- **Relator:** Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Pensão por Morte.

Illegalidade. Negativa de Registro. Multa. Ciência.

7- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão da **Primeira Câmara**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, V, 15, III, 264, 265 e seus parágrafos da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 7.1. **Julgar ilegal** o benefício de pensão por morte concedida aos menores David Lucas de Amorim Viana e Ana Dayse de Amorim Viana, na condição de filhos do Sr. Abiude da Silva Viana, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Prefeitura Municipal de Caapiranga, com base na documentação originária encaminhada, nos termos previstos no inciso V do art. 1º c/c inciso II do art. 31, ambos da Lei 2.423/96;
- 7.2. **Negar registro** do benefício de pensão por morte concedida aos menores David Lucas de Amorim Viana e Ana Dayse de Amorim Viana, na condição de filhos do Sr. Abiude da Silva Viana, nos termos previstos no inciso V do art. 1º c/c inciso II do art. 31, ambos da Lei 2.423/96;
- 7.3. **Dar ciência** ao Fundo da Previdência Social do Município de Caapiranga – Funprevic com cópia do Relatório/Voto e Acórdão para que, querendo, apresente Recurso, na forma do art. 59 da Lei 2423/1996, ficando autorizada a emissão de nova notificação aos interessados, caso a primeira seja frustrada. Ato contínuo, se, porventura, persistir a problemática, para não restarem dúvidas quanto à sua validade e eficácia, desde já autoriza-se a comunicação via edital, com fulcro no art. 97, da Resolução nº 04/2002;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.40

- 7.4. **Dar ciência** ao Sr. David Lucas de Amorim Viana e a Sra. Ana Dayse de Amorim Viana, ou seus respectivos representantes legais com cópia do Relatório/Voto e Acórdão para que, querendo, apresente Recurso, na forma do art. 59 da Lei 2423/1996, ficando autorizada a emissão de nova notificação aos interessados, caso a primeira seja frustrada. Ato contínuo, se, porventura, persistir a problemática, para não restarem dúvidas quanto à sua validade e eficácia, desde já autoriza-se a comunicação via edital, com fulcro no art. 97, da Resolução nº 04/2002;
- 7.5. **Dar ciência** a Prefeitura Municipal de Caapiranga com cópia do Relatório/Voto e Acórdão para que, querendo, apresente Recurso, na forma do art. 59 da Lei 2423/1996, ficando autorizada a emissão de nova notificação aos interessados, caso a primeira seja frustrada. Ato contínuo, se, porventura, persistir a problemática, para não restarem dúvidas quanto à sua validade e eficácia, desde já autoriza-se a comunicação via edital, com fulcro no art. 97, da Resolução nº 04/2002.

8- **Ata:** 1ª Sessão Ordinária Judicante – Primeira Câmara.

9- **Data da Sessão:** 31 de Janeiro de 2023

10- **Especificação do quorum:** Conselheiros: Luis Fabian Pereira Barbosa (Presidente), Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

10.1. **Auditor presente e Relator:** Alípio Reis Firmo Filho.

11- **Representante do Ministério Público de Contas junto à Primeira Câmara:** Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora de Contas.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Conselheiro-Presidente

ALÍPIO REIS FIRMO FILHO
Auditor-Relator

EVELYN FREIRE DE CARVALHO
Procuradora de Contas

Para todos os efeitos legais, republicar o inteiro teor do presente Acórdão no Diário Oficial Eletrônico, de que esta Corte procedeu à alteração deste decisum, em cumprimento ao Despacho do Relator às fl. 128/129 do processo em referência, frente à necessidade da adequação da redação do voto originário, para exclusão do item 7.3 referente à multa de R\$ 3.413,60 (três mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.41

EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA, EM SESSÃO DO DIA 18 DE JULHO DE 2023.

RELATOR: AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

PROCESSO Nº 14851/2021

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC E A ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL BOI BUMBÁ GALANTE DE MANAUS.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): ESTHER OLIVA VELOSO RENGIFO, ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, GILSON LANGBHEN DO NASCIMENTO, ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL BOI BUMBÁ GALANTE DE MANAUS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): VANESSA CARNEIRO DE SOUZA - 12084, ROMMEL FILGUEIRAS RODRIGUES SEGUNDO - 10612

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS JULGA REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). SR. GILSON LANGBHEN DO NASCIMENTO. DAR CIÊNCIA.

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS. MANAUS, 21 DE JULHO DE 2023.

ELIZABETH MARIA MOURA NUNES
Diretora da Primeira Câmara, em exercício

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.42

ACÓRDÃOS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



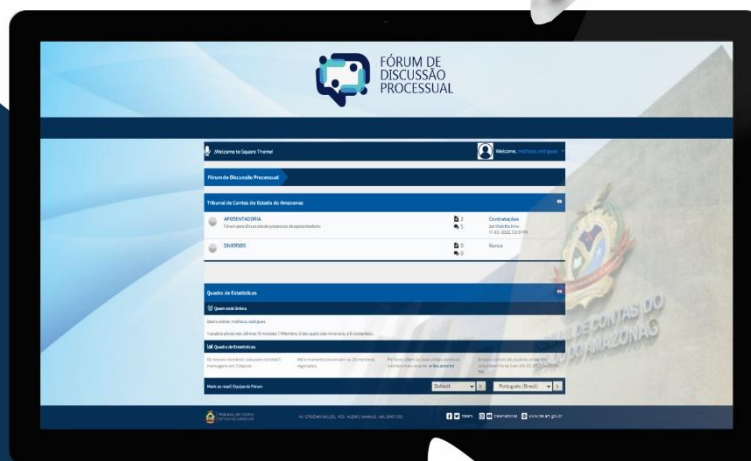
Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.43



FÓRUM DE
DISCUSSÃO
PROCESSUAL

**Todos os dias
surgem assuntos
novos nos setores!**



Arte: Matheus Rodrigues | DICOMITCE-AM

Acesse aqui!



Um espaço digital para os servidores tirarem suas dúvidas e debater sobre assuntos processuais, criando um tópico público no qual **todos os servidores** do TCE-AM poderão **contribuir** na elaboração da fundamentação processual.

Realização:



Vários processos com
temáticas diferentes

Vantagens:



Necessidade de
vasta pesquisa



Quebra das barreiras
criadas com o teletrabalho

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

/tce-am

tceamazonas

tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.44

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA SEI Nº 167/2023 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento n.º 56/2023-DIMAT, constante no Processo n.º 010349/2023;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor da servidora **KÁTIA DO NASCIMENTO ARAGÃO**, matrícula n.º 0027871B, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** – Fonte **1.500.100**;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2023.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.45


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA SEI Nº 168/2023 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 010632/2023;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **LINO EUGENIO AUZIER E LIMA**, matrícula n.º 0002160A, 81 (oitenta e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudo Médico n.º 24/1351, no período de 12.01 a 02.04.2023, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2023.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA SEI Nº 169/2023 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 010422/2023;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.46

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **VINICIUS MEDEIROS VIEIRA DANTAS**, matrícula n.º 0019526A, e, **RONALDO ALMEIDA DE LIMA**, matrícula n.º 0019500A, para participarem do curso de "**OBRAS PÚBLICAS: Passo a passo para a Celebração de Aditivos Contratuais**", a ser realizado nos dias 10 e 11.08.2023, na cidade de Manaus/AM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2023.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA SEI Nº 170/2023 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento n.º 58/2023/DIMAT, constante no Processo n.º 010446/2023;

RESOLVE:

I- AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor do servidor **WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI**, matrícula n.º 0019518A, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** – Fonte **1.500.100**;

II- CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2023.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.47

PORTARIA Nº 170/2023-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

CONSIDERANDO o Memorando Nº 84/2023/DICAI/SECEX (Processo SEI 4018/2023);

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **Leonardo de Araújo Bezerra** – matrícula: 001.388-9A para realizar Inspeção Ordinária via digital à distância na **Companhia Amazonense de Mobilização e Desenvolvimento de Ativos - CADA** (Processo Spede Nº. 11.512/2023) no período de **24/07/2023 a 25/07/2023**, referente ao exercício de 2022;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelo mencionado servidor;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – DETERMINAR que o servidor supracitado utilize a saída à serviço (f1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, caso haja a necessidade de realizar visita técnica no órgão objeto da inspeção;

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, o servidor deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.48

VI - ESTABELECE ao servidor a responsabilidade sobre todos os aspectos a ele pertinente (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 20 de julho de 2023.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 172/2023-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

CONSIDERANDO o Memorando Nº 111/2023/DICAD/SECEX (Processo SEI 9203/2023);

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores **Marco Antônio Favoretti** - matrícula: 000.138-4A e **Daniel Henrique Caldeira Cruz** - matrícula: 001.523-7A, para realizarem, em comissão, sob a presidência do primeiro, Inspeção via digital à distância no **Subcomando de Ações de Defesa Civil** (Processo Spede Nº. 11.826/2023) e no **Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil** (Processo Spede Nº. 11.746/2023), no período de **24/07/2023 a 31/07/2023**, referente ao exercício de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.49

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – DETERMINAR que os servidores supracitados utilizem a saída à serviço (f1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, caso haja a necessidade de realizar visita técnica no órgão objeto da inspeção;

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECER à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 20 de julho de 2023.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 178/2023-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 31/01/2023);



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.50

CONSIDERANDO o Memorando Nº 48/2023/DICAMM/SECEX (Processo SEI 3966/2023);

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **Amauri Correa Lustosa** - matrícula: 000.255-0A e **Armando Jorge Serrão Froes** - matrícula: 000.119-8A para, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem Inspeção Ordinária *in loco* na **Casa Civil - Prefeitura de Manaus** (Processo Spede Nº. 11.619/2023), no período de **07/08/2023 a 11/08/2023**, referente ao exercício de 2022;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECER à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 20 de julho de 2023.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.51

PORTARIA Nº 179/2023-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

CONSIDERANDO o Memorando Nº 48/2023/DICAMM/SECEX (Processo SEI 3966/2023);

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores **Luciano Simões de Oliveira** - matrícula: 001.895-3A e **Rafael Almeida Peixoto** - matrícula: 003.796-6A para, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem Inspeção Ordinária *in loco* na **Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI** (Processo Spede Nº. 11.414/2023), no **Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa, Empreendedorismo e Inovação - FUMIPEQ** (Processo Spede Nº. 11.440/2023) e no **Fundo Municipal do Trabalho - FMT** (Processo Spede Nº. 11.473/2023), no período de **07/08/2023 a 18/08/2023**, referente ao exercício de 2022;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.52

VI - ESTABELECER à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 20 de julho de 2023.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 180/2023-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

CONSIDERANDO o Memorando Nº 48/2023/DICAMM/SECEX (Processo SEI 3966/2023);

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores **Djalma Dutra Filho** - matrícula: 000.572-0A e **Claudia Regina Lins Muller** - matrícula: 000.177-5A para, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem Inspeção Ordinária *in loco* no **Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU** (Processo Spede Nº. 11.604/2023) e no **Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU** (Processo Spede Nº. 11.660/2023), no período de **07/08/2023 a 18/08/2023**, referente ao exercício de 2022;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.53

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECER à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 20 de julho de 2023.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 181/2023-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 31/01/2023);



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.54

CONSIDERANDO o Memorando Nº 85/2023/DICAI/SECEX (Processo SEI 4018/2023), o qual solicita a inclusão de servidora na comissão de inspeção Ordinária *in loco*, que será realizada no Fundo de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM (Processo Spede Nº. 11.787/2023);

RESOLVE:

I - ALTERAR o Item I a Portaria Nº 169/2023-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no DOE em 17.07.2023, e incluir a servidora **Vlaís Monteiro Pereira** - matrícula: 001.891-0A;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 21 de julho de 2023.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 13863/2023 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ERIKE BARBOSA DE CARVALHO ARAÚJO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 808/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11746/2018.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 21 de Julho de 2023.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.55

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 21 de Julho de 2023.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

CAUTELAR

PROCESSO: 13.762/2023

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

ESPÉCIE: MEDIDA CAUTELAR

RESPONSÁVEL: ENRICO DE SOUZA FALABELLA

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR PROPOSTA PELA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO (SECEX) CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2023

AUDITOR-RELATOR: LUIZ HENRIQUE MENDES

DECISÃO MONOCRÁTICA N.º 07/2023

1) Trata-se de representação proposta pela Secretaria de Controle Externo (SECEX) contra o Sr. Enrico de Souza Falabella, prefeito do município de Urucará, devido à possíveis irregularidades na contratação de Agentes Comunitários de Saúde promovidas pelo Processo Seletivo Público n.º 001/2023.

2) As impropriedades suscitadas pelo representante foram: I – não definir o tempo de vigência do edital; II – prever nível de escolaridade inferior ao disposto na lei n.º 11.350/2006; e III – não especificar o regime jurídico que os servidores estarão vinculados.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.56

3) Em sede cautelar, a SECEX pediu a suspensão do processo seletivo até que os sobreditos pontos fossem retificados.

4) Acautelei-me quanto ao pedido e concedi prazo de cinco dias úteis ao jurisdicionado. Devidamente notificado (fl. 47), apresentou suas justificativas.

5) É o relatório do necessário.

6) **Decido.**

7) A medida cautelar é medida excepcional que o relator poderá adotar em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito. Para tanto, são indispensáveis o atendimento do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*.

8) O jurisdicionado apresentou a 2.^a retificação do Edital n.º 001/2023 – Processo Seletivo Público – Urucará (fl. 59), com as seguintes retificações:

- O prazo de validade do processo seletivo público será de dois anos, prorrogável uma vez por igual período, nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal;
- Os agentes recrutados estarão vinculados ao regime celetista, conforme dispõe o art. 198, §4.º da Constituição Federal e normativos da Lei Federal n.º 11.350/2006; e
- O requisito de escolaridade do cargo de Agente Comunitário de Saúde foi alterado para 'ensino médio completo', tal como exige o art. 6.º, inciso III da Lei Federal n.º 11.350/2006.

9) Após análise dessas retificações, parece-me que, pelo menos em sede de cognição sumária, a municipalidade sanou as impropriedades que motivaram o pedido da SECEX. Deste modo, não vislumbro a existência de *periculum in mora* e *fumus boni iuris* na circunstância sob exame.

10) Diante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de medida cautelar e **DETERMINO** ao GTE-MPU a adoção das seguintes providências:

- PUBLIQUE** em vinte e quatro horas este Despacho no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do art. 42-B, §8.º, da Lei Estadual n.º 2.423/1996 – LOTCEAM;
- CIENTIFIQUE** o patrono do Sr. Enrico de Souza Falabella desta decisão;
- DEVOLVER** os autos a este gabinete depois de cumpridas as determinações acima elencadas.





Diário Oficial Eletrônico

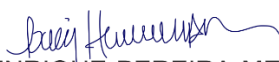
Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.57

GABINETE DE AUDITOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2023.


LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES
Auditor-Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2023.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSO: 13500/2023.

ÓRGÃO: Centro de Serviços Compartilhados

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Medida Cautelar

OBJETO: Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda., em desfavor do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, para apuração de possíveis irregularidades em procedimentos licitatórios.

ADVOGADOS: Vitor Rhein Schirato, OAB/SP nº 222.413, Renata Nadalin Meireles Schirato, OAB/SP nº 289.215, Gabriella Oliveira Castro, OAB/SP nº 407.247, Marjorie Montenegro Smith Santos, OAB/SP nº 440.148.

RELATOR: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.58

DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se o presente processo de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., em face do Centro de Serviços Compartilhados – CSC e do Governo do Estado do Amazonas, acerca de possíveis ilegalidades no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 238/2023 – CSC.

A Presidência desta Egrégia Corte admitiu a presente Representação por intermédio do Despacho nº 731/2023 – GP, fls. 236/238. Ato contínuo, os autos vieram à minha relatoria, oportunidade em que considerei pertinente, antes da apreciação do pedido cautelar, conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis à Secretaria da Casa Civil do Estado do Amazonas, ao Centro de Serviços Compartilhados e à Procuradoria Geral do Estado, com base no art. 42-B, § 2º da Lei Estadual nº 2.423/1996 c/c art. 1º, §2º, da Resolução n. 03/2012-TCE/AM, consoante Decisão Monocrática de fls. 239/241.

O Centro de Serviços Compartilhados, sob a responsabilidade do Sr. Walter Siqueira Brito, foi notificado às fls. 242/243 (Ofício nº 0351/2023 – GTE/MPU), que apresentou justificativas às fls. 258/265.

A Secretaria Casa Civil do Estado do Amazonas, sob a responsabilidade do Sr. Flávio Cordeiro Antony Filho, foi notificada às fls. 244/245 (Ofício nº 0352/2023 – GTE/MPU), todavia, deixou transcorrer o prazo *in albis*.

A Procuradoria Geral do Estado do Amazonas foi notificada às fls. 246/247 (Ofício nº 0353/2023 – GTE/MPU) e apresentou resposta, de lavra da Procuradora Ana Marcela Grana de Almeida, OAB/AM nº 7.513, às fls. 744/770.

O Pregão Eletrônico nº 238/2023 – CSC tem por objeto a “contratação, pelo menor preço por item, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo hatch, sedan médio, sedan executivo, pick-up e van, com e/ou sem motorista, com e/ou sem combustível e com quilometragem livre, incluindo versão híbrido e a gás natural veicular – GNV, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as





Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.59

necessidades dos órgãos, entidades e unidades administrativas do poder executivo estadual”.

A empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., ora Representante, na inicial de fls. 02/19, alegou, sucintamente, que:

- A sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 238/2023 – CSC, tinha data de abertura prevista para o dia 28 de junho de 2023;
- Os subitens 5.1 e 5.1.1 do Termo de Referência estabeleceram que o “o prazo para início da execução e prestação do serviço será em 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato. Devendo a contratada possuir pelo menos o percentual de 10% (dez por cento) do quantitativo de cada item” e quanto aos demais veículos a contratada teria o prazo de até 60 (sessenta) dias corridos para a entrega;
- O subitem 7.2.1 do Termo de Referência fixou que a empresa vencedora, na fase contratual, deverá “comprovar a posse/propriedade de pelo menos 10% (dez por cento) do quantitativo previsto para cada item, o qual deverá ser disponibilizado imediatamente à Contratante”, conforme dispôs o item 5.1 acima mencionada;
- A fixação de prazo exíguo para a disponibilização dos veículos, supostamente, comprometeria a isonomia e a competitividade do certame, pois, beneficiaria empresas que já sejam proprietárias dos veículos e sediadas na cidade de Manaus;

Ao final, a Representante requereu, em sede de cautelar, a suspensão do Pregão Eletrônico nº 238/2023 – CSC e dos atos dele decorrentes e, no mérito, a correção e a republicação do edital para fins de retificação dos prazos fixados nos itens 5.1, 5.1.1 e 7.2.1 do Termo de Referência e a anulação de eventuais atos praticados no procedimento licitatório.

Instado a se manifestar, o Centro de Serviços Compartilhados apresentou resposta às fls. 258/265 e encaminhou cópia do Pregão Eletrônico nº 238/2023 (fls. 266/273), sustentando, em síntese, que:

- Preliminarmente, a ausência de interesse de agir da Representante, uma vez que o certame foi suspenso pela administração pública e os fatos alegados na inicial foram impugnados administrativamente, cuja decisão poderá ser revista em sede recursal;





Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.60

- “a representante afirma de forma enfática que é impossível cumprir com a exigência prevista no Instrumento Convocatório uma vez que a empresa não poderia dispor de meios para cumprir, considerando a falta generalizada de peças e componentes utilizados na fabricação de veículos em razão da crise econômica agravado pelo COVID 19 e que ainda assim, na hipótese de veículos seminovos, o prazo ainda seria exíguo, dada a necessidade de adaptação dos automóveis para as exigências editalícias, que demanda tempo considerável”;

- A empresa autora “declara, ainda, haver restrição indevida da competitividade do certame, por não possuir o estoque de veículos com as configurações técnicas e quantidades especificadas, pois, apenas os licitantes que possuírem as especificações e quantidades, poderão participar do certame”;

- A seu ver, a Representante não possuiria capacidade técnica para atender as disposições do certame e, por isso, insurge-se contra seus critérios. Asseverando que “a Administração necessita dos veículos o mais rápido possível, pois existem órgãos sem veículos, outro estão com contratos descobertos”;

- As disposições do edital seriam claras quanto a não exigência de veículos zero quilômetro, podendo ter até 02 (dois) anos de fabricação, quanto à posse dos veículos e, no que se refere ao licitante dispor de 10% (dez por cento) da frota em até 24 (vinte e quatro) horas da assinatura do contrato, “por ser ata de registro de preço, ele deve ter a porcentagem acima indicada do pedido do órgão, e não de toda a quantidade do item”;

Ao final, requereu, preliminarmente, o reconhecimento da extinção da ação sem resolução de mérito, por perda de objeto e, no mérito, o indeferimento e o arquivamento desta Representação.

A Procuradoria Geral do Estado encaminhou resposta às fls. 744/747 e 758/761 e encaminhou documentos às fls. 748/756 e 762/770, alegando que o Pregão Eletrônico nº 238/2023 – CSC está suspenso, razão pela qual inexistiria o *periculum in mora*, e que “a matéria suscitada pelo autor aparenta complexidade que se revela suscetível de ser dirimida apenas mediante o efetivo exercício do contraditório”. Dessa forma, requereu o indeferimento da medida cautelar.





Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.61

Uma vez tecido o breve histórico processual, mister destacar que a concessão de medida cautelar no âmbito desta Corte de Contas tem previsão no art. 42-B da Lei Estadual nº 2423/1996, conforme segue:

Art. 42-B - O Conselheiro relator de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:

Nesse diapasão, convém transcrever a redação do art. 1º, II, da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM e do art. 300 do Código de Processo Civil, os quais estabelecem os requisitos imprescindíveis para o deferimento da medida cautelar:

Art. 1º. O Tribunal Pleno, a Presidência do Tribunal ou o Relator, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:

(...)

II – a suspensão do processo ou procedimento administrativo, inclusive com a vedação da prática de atos;

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Depreende-se dos dispositivos ora transcritos, que o deferimento do provimento liminar está adstrito à verificação da presença **cumulativa** de dois requisitos: a viabilidade da tese jurídica apresentada (*fumus boni iuris*) e o perigo na demora (*periculum in mora*).





Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.62

Em outras palavras, quando diante da apreciação de pedido cautelar, cabe ao julgador examinar a probabilidade do direito invocado, o que significa dizer que o conteúdo probatório apresentado deve permitir, por meio de cognição sumária, que o julgador possa antever a plausibilidade do direito alegado.

Além do citado requisito, faz-se imprescindível observar, ainda, a presença do perigo de dano ou o risco de resultado útil do processo, o denominado “*periculum in mora*”, que ante a competência deste Tribunal de Contas, perfaz-se na possibilidade de configuração de dano irreparável ao erário.

Feitas estas considerações e continuando à análise do presente caso, verifico que, ao menos em sede de cognição sumária, este Relator entende que os requisitos para concessão da medida cautelar não se encontram devidamente preenchidos, pois, até a presente data, o Pregão Eletrônico nº 238/2023 – CSC permanece suspenso, consoante captura de tela abaixo:

Manaus, sexta-feira, 21 de julho de 2023

Documentos Públicos - Edital

Informações Gerais:

Edital nº:	PE 238/23
Status do Edital:	SUSPENSA
Título:	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - PE 238/23
Período de Inscrição:	15/06/2023 11:04 até 28/06/2023 08:15
Data de Abertura:	28/06/2023 08:30
Acompanhamento:	Acompanhe os Lances

Ademais, a Representante não demonstrou de forma patente ilicitude, ilegalidade e/ou irregularidade praticada pela Administração Pública no âmbito do certame. Assim, em atenção ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, deve a presente Representação seguir o regular rito de instrução processual previsto no Regimento Interno desta Corte de Contas.





Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.63

Por todo o exposto, e levando em consideração a relevância e urgência que a Medida Cautelar requer, este Relator decide, monocraticamente, com base nos termos do art. 1º da Resolução nº 03/2012–TCE/AM c/c art. 1º, inciso XX, da Lei nº 2.423/1996:

1. NÃO CONCEDER o pedido de medida cautelar pleiteado, eis que não configurados os requisitos necessários à sua concessão, conforme exige o art. 42-B da Lei Estadual nº 2324/1996 c/c 1º, II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM c/c art. 300 do CPC;

2. DETERMINAR a remessa dos autos ao GTE/MPU para que, nos termos do art. 42-B, §8º da Lei Estadual nº 2423/1996 e da Resolução nº 03/2012:

a) Publique a presente Decisão Monocrática no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas, em até 24 (vinte e quatro) horas;

b) Dê ciência desta decisão à Representante, por intermédio de seus advogados habilitados nos autos, à Secretaria da Casa Civil do Estado do Amazonas, à Procuradoria Geral do Estado e à Procuradora atuante, e ao Centro de Serviços Compartilhados;

3. Cumpridos os itens acima, dê seguimento a instrução ordinária da Representação com a consequente remessa dos autos ao órgão técnico.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2023.


JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO
Conselheiro-Relator





Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.64

PROCESSO Nº 14009/2023

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO CAUTELAR

REPRESENTANTE: GRACE MARIA LOPES VIEIRA

REPRESENTADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

ADVOGADO(A): GLENDA GONCALVES CUNHA - OAB/AM 16882

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA SRA. GRACE MARIA LOPES VIEIRA CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023-CPL.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ FABIAN PEREIRA BARBOSA.

DESPACHO Nº 820/2023-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR.

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela Sra. Grace Maria Lopes Vieira, por intermédio de sua representante legal, contra a Prefeitura Municipal de Coari, órgão gerenciador do Pregão Presencial nº 36/2023-CPL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias.

2) A Representante é empresária interessada em participar do procedimento licitatório e alega que foi impossível obter o edital do pregão mencionado, visto que o mesmo não está disponível no portal de transparência do Município de Coari e ao tentar retirar presencialmente foi informada que não havia sistema.

3) Assim, ao fim, considerando a violação do princípio da publicidade, requer o conhecimento e procedência da Representação, tendo em vista a abertura da sessão relativa ao procedimento licitatório em 24/07/2023.

4) Em sede de cautelar, requer a suspensão do Pregão Presencial nº 36/2023-CPL até que as irregularidades sejam retificadas.

5) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 14133/2021 ou Lei nº 8666/1993.

6) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em





Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.65

procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

7) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

8) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pela Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

9) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

10) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

11) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

11.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

11.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

- a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
- b) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Julho de 2023.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.66

Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Conselheira-Presidente, em substituição

ASF

EDITAIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023 - UASG 925459

PROCESSO SEI Nº 9139/2022

Período de posturas: de 24/07/2023 às 08h00 até 28/07/2023 às 08h:00 (Brasília/DF)

Período de Lances: de 28/07/2023 às 8h00 até 28/07/2023 às 14h00 (Brasília/DF)

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela **Portaria nº 149/2022-GPDRH**, torna público aos interessados que realizará no dia e hora acima mencionados, sessão pública de Dispensa Eletrônica, do **tipo menor preço**, objetivando “a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para fornecimento de 10 (dez) kits acessórios com fones de ouvido rotatórios e clipes para bateria, necessariamente da marca Motorola 6500ª - DGP 8550E E SL 500E, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos”. O Aviso de Dispensa Eletrônica completo estará disponível no sítio www.gov.br/compras e no site do TCE, <https://www2.tce.am.gov.br/?cat=155>. Informações poderão ser solicitadas através do e-mail: cpl@tce.am.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2023.

KLEILSON FROTA SALES MOTA
PREGOEIRO DA CPL/TCE-AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 20/2023 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Auditor LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES, fica

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceamazonas.gov.br) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.instagram.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.whatsapp.com/channel/00291tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.67

NOTIFICADO O ESCRITÓRIO JURÍDICO JONES RAMOS ADVOCACIA, Representantes da Sra. Mimosa Maria de Nogueira Paiva, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 181/2023**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 23/03/2023, Edição nº 3018 (www.tce.am.gov.br), Referente ao Recurso Ordinário interposto pela Sra. Mimosa Maria de Nogueira Paiva, em face do Acórdão nº 1093/2021-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarado nos Autos do Processo nº 12.097/2021 (PT 102799)., objeto do **Processo TCE nº 13.631/2022**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2023.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 21/2023 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, fica **NOTIFICADO AO SR. JOSÉ CARLOS LOPES DE SOUZA**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 895/2021**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 10/09/2021, Edição nº 2618 (www.tce.am.gov.br), Referente à Prestação de Contas Anual da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, de reponsabilidade do Sr. José Carlos Lopes de Souza, Jerry Andrade de Menezes e Ronaldo Negreiros da Silva, do exercício de 2019, objeto do **Processo TCE nº 12.424/2020**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2023.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 22/2023 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Auditor MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO, fica **NOTIFICADO AO SR. KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 73/2023**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 23/03/2023, Edição nº 3018 (www.tce.am.gov.br), Referente



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.68

à Prestação de Contas Anual de responsabilidade do Sr. Keltom Kellyo de Aguiar Silva, do exercício de 2020, da Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, objeto do **Processo TCE nº 11.814/2021**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2023.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 23/2023 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO, fica **NOTIFICADO O SR. JHEYIZ NUHNES DA COSTA**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 634/2022**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 20/05/2022, Edição nº 2800 (www.tce.am.gov.br), Referente à Representação com pedido de medida cautelar oriunda da Manifestação nº 337/2020-Ouvidoria, referente à comunicação de possíveis irregularidades envolvendo eventual acúmulo ilegal de cargos públicos pelos servidores Raimundo Rodrigues dos Santos e Jheyiz Nuhnes da Costa, junto à Prefeitura Municipal de Canutama e a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, objeto do **Processo TCE nº 12.229/2021**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2023.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2023-DICAMI

Processo nº 11.429/2017. Prestação de Contas Anual do o Consórcio Público de Saúde do Alto Solimões - Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA, do exercício de 2016. **Responsável: Sr. Nonato do Nascimento Tenazor**, Ex-Presidente do ASAVIDA e ordenador de despesas. **Prazo: 30 dias**.
RELATOR (A): Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

Pelo presente Edital, faço saber a todos, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96 c/c os arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO o Sr. NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR**,



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.69

Ex-Presidente do Consórcio Público de Saúde do Alto Solimões, exercício 2016, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas e/ou documentos como razões de defesa, acerca da restrição constante na **Notificação nº 333/2023-DICAMI, bem como no Relatório Conclusivo 16/2021-DICAMI e Parecer Ministerial nº 1406 /2021-MP- RMAM**. Tanto o requerimento das peças necessárias ao exercício do contraditório, quanto a resposta deste edital deverão ser realizadas via DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM - DEC instituído pela Portaria nº 939/2022-GPDRH, o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processos de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2023.

GABRIEL DA SILVA DUARTE
Diretor do Controle Externo da Administração
dos Municípios do Interior

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2023-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 79, parágrafo único e art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **Sebastião Fábio Souza Viana** – Secretário de Administração de Itapiranga/AM, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital, para enviar, manifestação em face de possíveis irregularidades a respeito de esclarecimentos em relação da ocorrência de possível nepotismo cruzado vedado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF, contidos no **Processo TCE nº 12714/2021**. A resposta deverá ser encaminhada via **DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM (DEC)** (Portaria nº 939/2022-GPDRH, combinada com artigo 95-A do Regimento Interno do TCE/AM), o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processos de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 308, VI, da Resolução nº 04/2022, em seu patamar mínimo, atualmente de R\$ 13.654,39 (artigo 9º da Portaria nº 939/2022-GPDRH).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.70

digital DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, Manaus 21 de Julho de 2023.

HOLGA NAITO DE OLIVEIRA FÉLIX
Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.71



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 21 de julho de 2023

Edição nº 3105 Pag.72



Diretor de Controle Externo Ambiental

Sérgio Augusto Meleiro da Silva

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretor de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo da Administração Municipal de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Thiago Correa Bezerra

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Ângelo Eduardo Nunan

Diretora de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Gestão de Pessoas

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretor de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Erika Fernandes da Silva Fonseca

Diretor de Administração Interna

Laurenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



/tceam

